



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer Jurídico, que, entendendo ser esta a proposta vantajosa para esta Administração, emitiu parecer favorável à contratação da empresa **LOPES Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis Eireli**, e, cumprindo o que determina o inciso VI, do artigo 43, da Lei de Licitações em vigor, **HOMOLOGO** o presente processo de **Inexigibilidade de Licitação, de nº 01/2021**, cujo objeto é a contratação de serviços de Assessoria; Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis do Setor Público, para o período de 12 (doze) meses.

Pinhão/Se, 04 de janeiro de 2021.

Rogério Santos da Silva
Rogerio Santos da Silva
Presidente